



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº567/2019

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, devidamente representada pela Senhora Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, de outro lado, como contratada, a firma TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante o Fundo Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limirio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da C.I. nº 1275647, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 101 B, nº 319, Setor Aeroporto.

É contratada a empresa TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o 31.471.781/0001-26, com sede na Rua do Bronze, nº 600, Quadra 157, Lote 18, Parque Oeste Industrial, em Goiânia, Goiás, CEP: 74.375-020, Fone: (62) 3297-2167, Email: tse.comercial@hotmail.com, neste ato representada por sua proprietária, a Srª. Thatielly Soares Evangelista, brasileira, solteira, empresária, portador da C.I. nº 5798757 – SSP-GO e do CPF (MF) nº 011.009.701-77, residente e domiciliado na Rua das Campinas, Qd. Área, CH 41, Chacras Mansões Rodas de Ouro, em Goiânia, Goiás

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	02	Unid.	Batedeira planetária 5 litros 220V. Itens inclusos: 1 Batedeira Planetária, 1 Bojo, 3 Batedores, Manual. Garantia de 6 meses.	SKYMSEN	3.200,00	6.400,00
03	01	Unid.	Estante Biblioteca/Livreiro Altura 1: 215.00 Altura 2: 215 Largura 2: 171 Profundidade 2: 25,5 Estrutura: Mdp 15 Mm Acabamento: F.F. Quantidade De Prateleiras: 15	KM/EST2	1.280,00	1.280,00
04	02	Unid.	Estante infantil com 4 prateleiras coloridas. Estrutura: MDP/MDF 15mm. - Pintura UV alto brilho. - 4 Prateleiras. - Prateleiras suportam até 10kg. - Móvel entregue desmontado. Dimensões Altura: 160 cm Largura: 103 cm Profundidade: 22,5 cm	KM0EST-	710,00	1.420,00
TOTAL GERAL.....						R\$9.100,00

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 106/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais requisitados e entregues.

O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) dias, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo se prorrogado.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste

Aplica-se à execução deste contrato às normas de público e no que couber as do direito privado e, a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520/02.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1101082440109245944905212122

Organograma: 6.1.18.1 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CIDADÃO

Fornecedor: 31.471.781/0001-26 - TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

114730 - BATEDEIRA PLANETARIA 05 LITROS, INDUSTRIAL. 1 UNIDADE 3.200,00 3.200,00

Valor total do fornecedor: 3.200,00

Dotação: 1101082440123255744905235129

Organograma: 6.1.4.2 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Fornecedor: 31.471.781/0001-26 - TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

116991 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA,/LIVREIRO, 15 1 UNIDADE 1.280,00 1.280,00

Valor total do fornecedor: 1.280,00

Dotação: 1101082440101337944905212129

Organograma: 6.1.29 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

Fornecedor: 31.471.781/0001-26 - TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

114730 - BATEDEIRA PLANETARIA 05 LITROS, INDUSTRIAL. 1 UNIDADE 3.200,00 3.200,00

116945 - ESTANTE INFANTIL, COLORIDA, 4 PRATELEIRAS, 2 UNIDADE 710,00 1.420,00

Valor total do fornecedor: 4.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES**

**RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170**

- O valor global a ser dispendido com a execução total deste contrato é de R\$9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

VII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada as penalidades estabelecidas no Anexo I do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 106, de 04 de novembro de 2019, com previsão de abertura em 22/11/2019, homologada em 25/11/2019, referente ao Processo nº 2019029219.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 26 de novembro de 2019.

RUTH CORCELLI DE O. BARBOSA

=Gerente de Ações Sociais=

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

THATIELLY SOARES EVANGELISTA

=Proprietária=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: